

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

**5ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE
CONCURSO**

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM
“CONTÍNUO”**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
AMAL**

**Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano**

**Requalificação da Rede Escolar do Ensino
Básico e da Educação Pré-Escolar**

ALG-44-2011-05

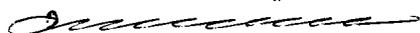
A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração ao Aviso de abertura de concurso:

5. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se na data da publicação do presente Aviso e decorrerá até **31 de Março de 2013**, podendo ser cancelado ou suspenso pela Autoridade de Gestão, mediante orientação técnica, publicitada nos mesmos moldes que o presente Aviso.

Faro, 02 de Janeiro 2013

O Gestor do Programa Operacional do Algarve



David Santos

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

**4ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE
CONCURSO**

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM
“CONTÍNUO”**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
AMAL**

**Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano**

**Requalificação da Rede Escolar do Ensino
Básico e da Educação Pré-Escolar**

ALG-44-2011-05

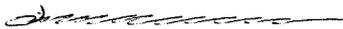
A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração ao Aviso de abertura de concurso:

13. Taxa máxima de financiamento

A taxa máxima de financiamento a aplicar a cada projecto é de **65%**.

Faro, 26 de Novembro 2012

O Gestor do Programa Operacional do Algarve



Dávid Santos

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

3ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE
CONCURSO

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM
“CONTÍNUO”**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
AMAL**

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano

**Requalificação da Rede Escolar do Ensino
Básico e da Educação Pré-Escolar**

ALG-44-2011-05

Informa-se os interessados e potenciais beneficiários que, no cumprimento da Deliberação da CMC do QREN de 13 de Agosto, foi reaberto o concurso em contínuo no âmbito da contratualização relativo à seguinte tipologia:

- Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar

A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração ao Aviso de abertura de concurso:

5. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se na data da publicação do presente Aviso e decorrerá até **31 de Dezembro de 2012**, podendo ser cancelado ou suspenso pela Autoridade de Gestão, mediante orientação técnica, publicitada nos mesmos moldes que o presente Aviso.

O Gestor do Programa Operacional do Algarve



David Santos

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

2ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE
CONCURSO

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM
“CONTÍNUO”**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
AMAL**

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano

**Requalificação da Rede Escolar do Ensino
Básico e da Educação Pré-Escolar**

ALG-44-2011-05

Informa-se os interessados e potenciais beneficiários que, no cumprimento da Deliberação da CMC do QREN de 8 de Maio em anexo, foram encerrados os concursos abertos em 15/12/2011 relativos às seguintes tipologias:

- Gestão Ativa de Espaços Protegidos e Classificados;
- Ações de Valorização do Litoral
- Reabilitação Urbana
- Mobilidade Territorial
- Mobilidade Territorial – Ciclovias
- Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar
- Mobilidade Territorial – Contratualização

10 de Maio de 2012

O Gestor do Programa Operacional do Algarve



David Santos



Comissão Ministerial de Coordenação do Quadro de Referência Estratégico Nacional

Suspensão da aprovação de operações

Deliberação aprovada por consulta escrita em 8 de maio 2012

A Comissão Ministerial de Coordenação do QREN promoveu, em 2011, a realização de uma reprogramação, justificada por critérios técnicos e que constituiu uma resposta do QREN no seu todo a uma conjuntura de crise económica e financeira, perante a qual se acentua a relevância do poder de estímulo ao investimento e à atividade económica ainda que se mantenha a sua natureza de instrumento estrutural.

O aumento do nível de participação dos fundos comunitários na realização dos programas, o aumento dos recursos financeiros previstos para apoio ao investimento das empresas e para a formação e a simplificação da estrutura dos programas operacionais foram as principais linhas de intervenção desenvolvidas nesta reprogramação do QREN.

Concluída esta primeira etapa de reprogramação técnica do QREN, o XIX Governo Constitucional iniciou os trabalhos para uma próxima reprogramação de natureza estratégica que pretende focalizar a intervenção do QREN na promoção da competitividade e do emprego.

A revisão do investimento na promoção do emprego e na formação profissional, através de medidas acordadas com os parceiros sociais no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social, bem como a intensificação do financiamento dirigido à criação de emprego e ao combate ao desemprego dos jovens, incluindo a facilitação da mobilidade juvenil, deverá igualmente constituir um objetivo nuclear dos ajustamentos a introduzir, em linha com as mais recentes conclusões do Conselho Europeu.

O QREN regista um elevado nível de aprovações, resultante em parte de compromissos assumidos com projetos que não revelam capacidade de realização financeira para a sua plena execução, o que justificou já a adoção de deliberações anteriores da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33/2012, de 1 de março, orientada para a eliminação das situações de evidente incapacidade de concretização dos objetivos programados.

Em complemento lógico e coerente com o desenvolvimento de um processo administrativo de eliminação de tais compromissos, o Conselho de Ministros deliberou, na mesma data, a suspensão por 30 dias da aprovação de novas operações.

Ponderando os resultados obtidos com estas duas medidas, atenta a dimensão dos recursos de fundos comunitários necessários mobilizar para a obtenção de resultados significativos decorrentes das opções a definir em sede da reprogramação estratégica do QREN e face ao estágio atual de realização dos vários Programas Operacionais, a Comissão Ministerial de Coordenação do QREN considera que devem continuar suspensas as iniciativas de gestão tendentes à abertura de procedimentos de apresentação de candidaturas, a aprovação de novas operações, incluindo a sua reprogramação visando o acréscimo do valor da participação de fundos comunitários.

Sendo esta uma orientação que deve ser estritamente observada pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais temáticos e regionais do Continente, pelo menos até à aprovação pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN das linhas de orientação da reprogramação estratégica do QREN, são todavia assinaladas as situações que importa excecionar por serem coerentes com os princípios orientadores que se pretendem ver consagrados com a reprogramação do QREN ou por serem expressão da necessária gestão corrente dos Programas Operacionais.

Assim, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de abril, a Comissão Ministerial de Coordenação do Quadro Referência Estratégico Nacional aprova o seguinte:

1. São suspensos todos os atos administrativos e de gestão, preparatórios ou definitivos, relacionados com a:
 - a) Abertura de novos concursos, períodos de candidatura ou convites à apresentação de candidatura;
 - b) Seleção de candidaturas;
 - c) Aprovação de candidaturas, de propostas de reprogramação de operações e de confirmação de decisões de aprovação praticados por organismos intermédios;
 - d) Assinatura de contratos de financiamento ou de termos de aceitação;
 - e) Alteração dos valores de subvenções globais estabelecidas com organismos intermédios.

2. São encerrados todos os processos de seleção, independentemente da modalidade adotada, concurso, convite ou submissão em contínuo, abertos em data anterior à presente deliberação e que se encontrem ainda a decorrer ou que, estando encerrados, não foram objeto de decisão até à data da produção de efeitos da presente deliberação, não havendo já lugar à adoção de novas decisões de seleção de candidaturas apresentadas, no âmbito destes processos de seleção.



3. O disposto nos números 1 e 2 aplica-se aos Programas Operacionais temáticos e regionais do Continente.
4. Constituem exceção ao disposto nos números 1 e 2:
 - a) As iniciativas inseridas no âmbito de aplicação do Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de apoio às PME, Programa Impulso Jovem;
 - b) As medidas de aplicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 33/2012, de 1 de março;
 - c) Os concursos abertos após 01-06-2011 e que tenham merecido decisão favorável do membro do Governo coordenador da respetiva CMC;
 - d) As iniciativas inseridas no âmbito de sistemas de incentivos às empresas;
 - e) As iniciativas inseridas no âmbito de operações de engenharia financeira;
 - f) Os atos administrativos e de gestão que concretizem a transição de operações que, por força da reprogramação aprovada pela Comissão Europeia em Dezembro de 2011, foram objeto de alteração do Programa Operacional ou do fundo financiador;
 - g) As operações inseridas nos eixos de assistência técnica;
 - h) As reprogramações de operações necessárias ao seu encerramento;
 - i) As reprogramações que não impliquem acréscimo da participação de fundos comunitários;
 - j) As situações pontuais propostas pelas Autoridades de Gestão, que tenham parecer favorável da entidade coordenadora do respetivo fundo e sejam reconhecidas pela Comissão Ministerial de Coordenação do QREN.
5. A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais do Continente proceder à sua divulgação.

O Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do Quadro de Referência Estratégico Nacional

António Joaquim Almeida
Henriques

Assinado de forma digital por António Joaquim Almeida Henriques
DN: c=PT, ou=Ministério da Economia e do Emprego, ou=Gabinete do
Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento
Regional, cn=António Joaquim Almeida Henriques
Dados: 2012.05.09 13:11:33 +01'00'

António Almeida Henriques

(ao abrigo da alínea a) do n.º 1.3 do Despacho n.º 10353/2011, de 5 de Agosto, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011)

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

1ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE
CONCURSO

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM
“CONTÍNUO”**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
AMAL**

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano

**Requalificação da Rede Escolar do Ensino
Básico e da Educação Pré-Escolar**

ALG-44-2011-05

A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração ao Aviso de abertura de concurso:

5. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se na data da publicação do presente Aviso e decorrerá até **30 de Junho de 2012**, podendo ser cancelado ou suspenso pela Autoridade de Gestão, mediante orientação técnica, publicitada nos mesmos moldes que o presente Aviso.

15 de Dezembro de 2011

O Gestor do Programa Operacional do Algarve

João Varejão Faria

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS EM “CONTÍNUO”

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE AMAL

Eixo Prioritário 3 – Valorização Territorial e Desenvolvimento
Urbano

Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar

ALG-44-2011-05

1. Âmbito

O presente Anexo ao Aviso para submissão de candidaturas em contínuo, enquadra-se no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve e a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), e **visa o financiamento dos projectos de “Requalificação da Rede de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar”, identificados no Quadro III do referido Contrato (em anexo).**

A apresentação de candidaturas rege-se pelo regulamento específico e pelo disposto nos números seguintes:

2. Objectivos e prioridades

As operações incluídas nas candidaturas a apresentar, devem visar a requalificação e modernização do Parque Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, na perspectiva da criação de Centros Escolares.

3. Âmbito territorial

A região NUT II Algarve

4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos necessários ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 FARO.

O formulário de candidatura poderá ser obtido em www.ccdr-alg.pt/poalgarve21.

5. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se na data da publicação do presente Aviso e decorrerá até 31/12/2011, podendo ser cancelado ou suspenso pela Autoridade de Gestão, mediante orientação técnica, publicitada nos mesmos moldes que o presente Aviso.

6. Beneficiários

Considerando as tipologias de entidades beneficiárias previstas no artigo 5º do Regulamento Específico e o teor da cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências, podem apresentar candidaturas no âmbito do presente Aviso, os Municípios previstos no Quadro III (em anexo), cuja Carta Educativa se encontre devidamente homologada pelo Ministério da Educação.

7. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão.

8. Condições de admissão e aceitação das operações

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e o Artigo 6.º do Regulamento Específico.

Para além das condições dos regulamentos, considera-se como condição geral o grau de maturidade dos investimentos a candidatar. Assim, apenas serão aceites as candidaturas que se encontrem em avançada fase de vínculo contratual com os respectivos fornecedores, com as necessárias adaptações para os projectos que não digam respeito a infra-estruturas e equipamentos. Entende-se como avançada fase de vínculo contratual, no caso das empreitadas, a notificação da adjudicação.

9. Dotação orçamental

A dotação orçamental global FEDER a atribuir às tipologias afectas ao presente Aviso é 4.972.446,00€ (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis Euros);

10. Data limite para a comunicação da admissão e aceitação das candidaturas

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão aceitação das candidaturas é efectuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a sua submissão.

11. Metodologia de apuramento do mérito da operação

11.1 Critérios de selecção

As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional ALGARVE 21:

A. Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal;

B. Grau de maturidade do procedimento concursal/obra;

C. Projectos de construção/ampliação/requalificação que integrem o desenvolvimento de investimentos que contribuam para a eficiência energética dos estabelecimentos.

11.2 Metodologia de cálculo

Aos critérios de selecção constantes do ponto 5.1 será aplicada a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito da Operação (MO) que permitirá a respectiva hierarquização:

$$MO = 0,5A + 0,4B + 0,1C$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as operações são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na fórmula anterior.

12. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

a) Nos termos da Cláusula 2ª - Competências Delegadas, do Contrato de Delegação de Competências, a análise do mérito da operação e a consequente decisão de aprovação é da responsabilidade da Autoridade de Gestão;

13. Taxa máxima de financiamento

A taxa máxima de financiamento a aplicar a cada projecto é de 50%.

14. Data limite para comunicação da decisão de financiamento

A comunicação aos promotores da decisão relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites é efectuada no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir da data de decisão de admissibilidade.

15. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor em matéria de informação e publicidade sobre o co-financiamento do FEDER e do Programa Operacional ALGARVE 21 nas intervenções resultantes das disposições regulamentares comunitárias bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

16. Legislação Relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar”, aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais.

17. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

Faro, 9 de Junho de 2011

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve

João Varejão Faria

Quadro III
CONTRATUALIZAÇÃO - P.O. ALGARVE 21
Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar
- FEDER

U.M.:euros

MUNICÍPIO	Designação	FEDER a 50%	Situação	Observações
Albufeira	Construção de EB1 e JI de Vale Pedras	960.000,00	Aprovada	
	Construção EB1 em Guia	544.000,00	Aprovada	
	EB1 da Correieira	21.600,00	Aprovada	
	Sub-Total	1.525.600,00		
Faro	Construção EB1 zona do ForumAlgarve		1) (1.024.200,00)	
	Construção EB1 zona da Lejana	1.024.200,00	Aprovada	
	Ampliação da EB1 N.º 5 de Faro	406.450,00	Aprovada	
	Sub -Total	1.430.650,00		
Lagoa	Construção de EB1/JI Junto à EB2,3 Jacinto Correia, em Lagoa	887.502,00		
	Construção de novo JI de Ferragudo	116.575,00	Aprovada	
	Sub -Total	1.004.077,00		
Lagos	Construção de uma nova EB1 na Luz	679.400,00		
	Construção da EB1 JI de Santa Maria - Lagos		Aprovada	OCA III
	Ampliação da EB1 N.º 1 de Lagos	348.450,00	Aprovada	
	Sub- Total	1.027.850,00		
Loulé	Centro Escolar EB1/JI de Vale de Rãs	1.153.800,00	Aprovada	
	Construção de uma nova EB1/JI na zona de Vilamoura		1) (753.400,00)	
	Construção de uma nova EB1/JI em Almancil	1.024.200,00	Aprovada	
	Centro Escolar EB1/JI de Loulé N.º 4		Aprovada	OCA III
	Construção de EB1/JI, na zona de Fonte Santa		1) (753.400,00)	
Sub - Total	2.178.000,00			
Olhão	Nova Escola EB1/JI (junto à EB2/3 José Carlos da Maia)	1.075.520,00	Aprovada	
	Ampliação da EB1 N.º 5 e JI	561.000,00		
	Ampliação da EB1 N.º 6 e JI	599.451,00	Aprovada	
	Ampliação da EB1/JI de Moncarpacho	601.600,00	Aprovada	
	Ampliação da EB1 de Pechão		Aprovada	OCA III
Sub-Total	2.837.571,00			
Portimão	Construção de EB1/JI zona do Pontal	1.263.800,00	Aprovada	
	Construção de uma nova EB1/JI em frente à EB 2,3 José Buisel	1.024.200,00		
	Sub-Total	2.288.000,00		
Silves	Ampliação da EB1 N.º 1 de Silves	344.950,00		
	Ampliação da EB1 N.º 2 de Silves	113.400,00		
	2.ª Fase da Ampliação da EB1 de Algoz	231.000,00	Aprovada	
	Sub-Total	689.350,00		
Tavira	Construção de EB1/JI de Horta do Carmo	683.600,00	Aprovada	
	Construção de uma nova EB1 de Luz de Tavira	408.600,00		
	Construção de EB1/JI na zona de Conceição/Cabanas	478.400,00		
	Sub-Total	1.570.600,00		
VRSt.º Ant.º	Escola de Santo António	965.400,00	Aprovada	
	Ampliação da EB1/JI de Monte Gordo	522.200,00	Aprovada	
	Sub-Total	1.487.600,00		
TOTAL		16.039.298,00		

Fonte: Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar

1) Sem dotação QREN à data - bolsa de overbooking - valor FEDER a 50%